RESOLUÇÃO Nº 1/2013

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução

Art. 1º. O vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Símbolo E-03 desta Câmara Municipal fica adequado para o valor do salário mínimo, fixado em R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) através do Decreto nº 7.782/2012 da Presidência da República.

Parágrafo único. O disposto no *caput* objetiva o cumprimento do inciso IV do art. 7º c/c o §3º do art. 39 da Constituição Federal e do art. 45 da Lei Municipal 2.673/1995.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, dispensada a elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro nos termos do §6º do art. 17 da Lei Complementar 101/2000.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Varginha, 21 de janeiro de 2013; 130° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PRESIDENTE

ARMANDO FORTUNATO FILHO
VICE-PRESIDENTE

REGINALDO DE OLIVEIRA TRISTÃO
SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO N° 1/2013

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br